



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

**OFÍCIO EXTERNO Nº 1470/2021**

Araucária, 26 de abril de 2021.

Ao Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara  
Câmara Municipal Araucária  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta a Indicação nº. 388/2021 - PA 32570/21.**

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 388/2021, do vereador Sebastião Valter Fernandes, em que solicita que o retorno das aulas presenciais nas Unidades Educacionais só aconteçam após a vacinação de todos os profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, através do Comitê COVID discorreu sobre o assunto, conforme segue anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:  
**GENILDO PEREIRA CARVALHO**  
015.048.429-10  
26/04/2021 15:04:47

**GENILDO PEREIRA CARVALHO**

**Secretário Municipal de Governo**



## Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus (SARS - CoV - 2/COVID – 19)

Processo: 32.570/2021

Assunto: indicação 388/2021 do vereador Sebastião Valter Fernandes solicita a verificação da viabilidade de que o retorno as aulas presenciais nas Unidades Educacionais só aconteçam após a vacinação de todos os profissionais da educação.

O Comitê tomou conhecimento da solicitação na reunião ocorrida em 22 de abril de 2021.

O Comitê informa que a estratégia de vacinação desenvolvida no Município de Araucária, segue as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), tendo como documento norteador para os procedimentos e escalonamento dos grupos na campanha de vacinação contra a Covid-19 os informes técnicos expedidos pelo Ministério da Saúde (disponíveis em <https://bit.ly/3nc4dRu>), pois conforme normativas que regem o Sistema Único de Saúde<sup>1</sup> compete aos municípios a coordenação e a execução das ações de vacinação elencadas pelo Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação, assim como, a gerência de estoques, armazenamento e transporte e descarte de frascos, seringas e agulhas usadas. Ao passo que é competência do Ministério da Saúde a coordenação do Programa Nacional de Imunização (incluindo a definição das vacinas dos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (disponível em <https://bit.ly/32HuFZW>), foram definidos grupos alvo da campanha, a saber:

<sup>1</sup> Portaria de Consolidação n.º 4/2017. CAPÍTULO II DOS SISTEMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Assinado digitalmente por:  
ADILSON D'SPONTE VIEIRA [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)  
934.762.309-10  
23/04/2021 13:39:45



pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas, população indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas, trabalhadores de saúde, pessoas de 75 anos ou mais; povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas de 60 a 74 anos, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente grave, pessoas em situação de rua, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), trabalhadores da educação do ensino superior, forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores transporte aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais.

Portanto, a vacinação para os trabalhadores da educação está prevista no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, no entanto, o Ministério da Saúde não divulgou ainda a previsão para a incorporação desse grupo. Assim como, não há, nesse momento previsão de vacinação de população com idade inferior a 18 anos.

Sobre o retorno de atividades por indivíduos previamente vacinados devemos observar a orientação do Ministério da Saúde, vide o Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19.

Considerando ainda a possibilidade de surgimento de variantes que impliquem em menor efetividade das vacinas covid-19 e o atual cenário de transmissão comunitária em todo país, ainda **não é possível orientar o retorno às atividades regulares em indivíduos devidamente vacinados**. Apenas após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, ressalta-se a necessidade de manutenção das medidas não farmacológicas na prevenção da infecção pelo vírus da covid-19. (grifei)

Desse modo a análise e decisão sobre o momento de retorno das atividades educativas presenciais deve pautar-se principalmente sobre o cenário epidemiológico de cada região (especialmente o volume de casos ativos) e a capacidade de adoção de medidas não



farmacológicas: ventilação de ambientes, distanciamento de pessoas, identificação e rastreamento de suspeitos e contatos de casos de Covid-19, higienização de ambientes e mãos, entre outras.

Araucária, 23 de abril de 2021.



Assinado digitalmente por:  
ALEXSANDRA  
TOME:01671164954

016.711.649-54  
23/04/2021 12:34:29

Alexsandra Tomé

Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus" SARS - CoV - 2/COVID – 19 / Decreto Municipal 34.365/2020

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2021 12:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p6082e906e67fc>.

